Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.763 /

"REVOGA A PORTARIA Nº 2.597, DE 27 DE JUNHO DE 1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da exposição de motivos contida no ofício SEC nº 0495 , de 15 de dezembro de 1986, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, resolve:

ART. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.597, de 27 de junho de 1985.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Administração providenciará para que, a contar de 1º de janeiro de 1987, seja suspenso o pagamento do adicional previsto no artigo 61 da Lei nº 3.704, de 19 de junho de 1985, devido à responsável pelo Setor Estadual do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal